



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.681 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

PRORROGA O PRAZO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATÉ 16/02/2021 E PRORROGA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO CALENDÁRIO ESCOLAR DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO RIO GRANDE ATÉ 31/12/2020, POR OCASIÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 51, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.045, de 19 de março de 2020, que decreta Estado de Emergência Pública, complementado pelo Decreto nº 17.085, de 13 de abril de 2020, o qual declara Estado de Calamidade Pública no âmbito territorial do Município do Rio Grande diante da pandemia mundial em virtude do Novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS) – ONU;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 17.054/2020, nº 17.070/2020, nº 17.101/2020, nº 17.146/2020, nº 17.221/2020, nº 17.308/2020, 17.380/2020, 17.489/2020 e 17.581/2020, que suspenderam as atividades do calendário escolar municipal até 30/11/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação de medidas para promover a prevenção e a mitigação da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19) e, assim, manter a proteção à saúde dos estudantes, trabalhadores em educação, comunidade escolar e de toda população riograndina, conforme novas orientações emitidas pelo Comitê Técnico Municipal de Prevenção e Cuidado ao CORONAVÍRUS no âmbito do Município do Rio Grande e pelo Comitê Técnico Municipal de Elaboração e Monitoramento do Plano de Contingência para a COVID-19 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres Normativos números 001, 002, 003, 004 e 006 de 2020, do Conselho Municipal de Educação, que apresenta as primeiras diretrizes no âmbito do Sistema Municipal de Ensino e autoriza, dentre outros, a realização de atividades escolares não presenciais e a reorganização do calendário escolar;

CONSIDERANDO as deliberações aprovados no âmbito do Comitê Técnico Municipal de Elaboração e Monitoramento do Plano de Contingência para a COVID-19 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 17.680/2020, que reitera o estado de calamidade pública no âmbito do Município do Rio Grande;

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADA a SUSPENSÃO das ATIVIDADES PRESENCIAIS do calendário escolar das 77 Escolas Municipais de Rio Grande até 16/02/2021, considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Educação do Novo Calendário Letivo de 2020, através do Parecer CME 006/2020, aprovado em 10/11/2020.

Art. 2º Fica PRORROGADA a SUSPENSÃO das ATIVIDADES PRESENCIAIS do calendário escolar de todas as demais instituições de ensino públicas, privadas ou filantrópicas do Município do Rio Grande, até 31/12/2020.

Art. 3º Fica autorizado, em caráter excepcional, a realização de atividades presenciais de estágios de conclusão de cursos de níveis técnico e superior, desde que a instituição tenha seu Plano de Contingência devidamente elaborado e aprovado pelo Comitê Técnico Municipal de Elaboração e Monitoramento do Plano de Contingência para a COVID-19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 30 de novembro de 2020.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

Cc:Todas as Secretarias/CSCI/PGM/CMRG/Publicação